1. **DADOS DA INSTITUIÇÃO**
   1. **IFSULDEMINAS – REITORIA**
   2. **ENTIDADE MANTENEDORA**
   3. **IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS MACHADO**
2. **DADOS GERAIS DO CURSO**
   1. **IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**
   2. **PORTARIA DE RECONHECIMENTO**

O ato de reconhecimento do curso é a Portaria n° 518 de 15 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 201 de 16 de outubro de 2013, Seção 1, página 24. Conforme apresentado na figura.

* 1. **LEGISLAÇÕES REFERENCIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO**

1. **HISTÓRICO DO IFSULDEMINAS**

Em 2008 o Governo Federal ampliou o acesso à educação do país com a criação dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia. Através da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica 31 Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), 75 Unidades Descentralizadas de Ensino (UNEDs), 39 Escolas Agrotécnicas, 7 Escolas Técnicas Federais e 8 escolas vinculadas a universidades deixaram de existir para formar os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. No Sul de Minas, as Escolas Agrotécnicas Federais de Inconfidentes, Machado e Muzambinho, tradicionalmente reconhecidas pela qualidade na oferta de ensino médio e técnico foram unificadas. Originou-se assim, o atual Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS. Atualmente, além dos Campi de Inconfidentes, Machado, Muzambinho, os Campi de Pouso Alegre, Poços de Caldas, Passos e os campi avançados de Três Corações e Carmo de Minas compõem o IFSULDEMINAS e Polos de Rede nas cidades da região. A Reitoria interliga toda a estrutura administrativa e educacional dos Campi. Sediada em Pouso Alegre, sua estratégica localização, permite fácil acesso aos Campi e unidades do IFSULDEMINAS, como observa-se no mapa apresentado na Figura.

1. **CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO CAMPUS MACHADO**

O Campus Machado, integra o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, criado a partir da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a partir da fusão de três antigas escolas agrotécnicas localizadas nos municípios de Inconfidentes, Machado e Muzambinho visando o desenvolvimento regional por meio da excelência na educação profissional e tecnológica. O Campus Machado atua em diversos níveis: técnicos, superiores em tecnologia e licenciatura, bacharelado e pós-graduação, além da Educação à Distância. Além dos Campus em Machado, Inconfidentes, Muzambinho, Passos, Poços de Caldas e Pouso Alegre, possui Núcleos Avançados e Polos de Rede em diversas cidades da região. Articulando a tríade Ensino, Pesquisa e Extensão, o IFSULDEMINAS trabalha em função das necessidades regionais, capacitando mão de obra, prestando serviços, desenvolvendo pesquisa aplicada que atenda as demandas da economia local e projetos que colaboram para a qualidade de vida da população.

* 1. **HISTÓRICO DO CAMPUS**

O Campus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais está localizado a 8 Km do centro urbano da cidade de Machado, na região sul de Minas Gerais. As regiões Sul e Sudoeste de Minas são formadas por 156 municípios, abrangendo uma área de 54614 Km², com uma população estimada em 2.618.000 habitantes. A agricultura ainda é a atividade econômica mais forte, baseada na cultura do café (30% da produção nacional, de qualidade reconhecida internacionalmente) e por uma das principais bacias leiteiras do País. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado foi inaugurado oficialmente como Escola de Iniciação Agrícola de Machado em 03 de julho de 1957, como uma escola voltada para as necessidades do meio rural, no sistema “Escola Fazenda”. Pelo Decreto nº 53.558 de 14 de fevereiro de 1964, foi transformado em Ginásio Agrícola de Machado e, pelo Decreto nº 83.935 de 04 de setembro de 1979, passou a denominar-se Escola Agrotécnica Federal de Machado. Hoje é Campus do IFSULDEMINAS uma autarquia Federal vinculada à SETEC/MEC sob a égide da Lei Federal nº 8.731 de 16 de novembro de 1993.

1. **APRESENTAÇÃO DO CURSO**

O curso de Licenciatura em Computação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) – Campus Machado busca suprir a demanda por educadores capacitados na área de informática para atuação nas redes de ensino público e privado, bem como no exercício do papel de instrutores em cursos oferecidos por empresas privadas. O futuro professor terá também uma visão tecnológica em computação e poderá desempenhar suas atividades com profissionais de outras áreas, as quais podem integrar a computação ao aprendizado dos conteúdos de outras ciências.

* 1. **ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

O curso de Licenciatura em Computação do IFSULDEMINAS - Campus Machado  tem como proposta metodológica o aprofundamento do conhecimento em computação e educação, levando em consideração a pesquisa e o ensino, a partir das bibliografias mais atuais, visando desenvolver o gosto e as habilidades tanto para o ensino quanto para a busca por maior aprimoramento nas diferentes áreas da computação. Para tanto enfatiza a técnica das aulas direcionadas e estimulam a postura crítica, a participação do aluno e o desenvolvimento do raciocínio lógico.

As gestões metodológicas do curso têm o caráter motivador para instigar nos estudantes o questionamento constante e a visão crítica da realidade que se apresenta no contexto da computação e onde ele se contextualiza.

Numa visão geral, o sistema metodológico das disciplinas para o curso de Licenciatura em Computação possui quatro componentes básicos que se articulam e interagem, visando uma formação profissional: organização curricular, recursos humanos, recursos metodológicos e infraestrutura. As interações entre professor, aluno, conteúdo, contexto e método revelam, efetivamente, as principais finalidades educativas.

A educação voltada para a formação de competências exige que as disciplinas levem em conta a diversidade dos processos educativos, dentro e fora da escola, dos interesses e prioridades de formação de cada indivíduo. A necessidade de aprendizagem significativa, ensino contextualizado e formação de competências são exemplos de demandas que se apresentam como objetivos do Curso de Licenciatura em Computação proposto pelo IFSULDEMINAS - Campus Machado.

O conhecimento é sempre uma ação que demanda esquemas de assimilação e acomodação, num processo constante de reorganização, que é fruto da atividade daquele que interage com o mundo. Nesse sentido a ação docente pautar-se-á nas condições concretas do aluno, no conhecimento dos períodos de seu desenvolvimento em relação aos esquemas de elaboração mental, no respeito a sua individualidade dentro do contexto grupal em que está inserido. Com este referencial as atividades serão  apresentadas em diferentes níveis de desempenho, serão desafiadoras, pois devem estimular a procura, a busca constante e a elaboração de respostas múltiplas.

As estratégias do professor estarão centradas principalmente na iniciativa do aluno, valorizando o conhecimento por ele adquirido e avançando com ele na descoberta de novas formas de trabalho.

O Curso de Licenciatura em Computação manterá permanente programa de avaliação institucional, onde deverão ser avaliados criticamente todos os encaminhamentos metodológicos e atividades desenvolvidas.

Legislação para a profissão

O Parecer CNE/CES nº 136/2012, aprovado em 8 de março de 2012, que descreve as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Computação, menciona dentre outros que: “Os cursos de Licenciatura em Computação têm como objetivo principal preparar professores para formar cidadãos com competências e habilidades necessárias para conviver e, prosperar em um mundo cada vez mais tecnológico e global e que contribuam para promover o desenvolvimento econômico e social de nosso País. A introdução do pensamento computacional e algorítmico na educação básica fornece os recursos cognitivos necessários para a resolução de problemas, transversal a todas as áreas do conhecimento. As ferramentas de educação assistida por computador e os sistemas de educação à distância tornam a interação ensino aprendizagem prazerosa, autônoma e efetiva, pois introduzem princípios e conceitos pedagógicos na interação humano-computador. Essas ferramentas são desenvolvidas com a participação de Licenciados em Computação. Genericamente, todo sistema computacional com funcionalidade pedagógica ou que necessita de assistência para seu uso, requer a participação dos Licenciados em Computação.”

            Conforme Resolução CNE nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015, a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena - urge inserir as diversas tecnologias da informação e das comunicações no desenvolvimento dos cursos de formação de professores, preparando-os para a finalidade mais nobre da educação escolar: a gestão e a definição de referências éticas, científicas e estéticas para a troca e negociação de sentido, que acontece especialmente na interação e no trabalho escolar coletivo. Gerir e referir o sentido serão o mais importante e o professor precisará aprender a fazê-lo em ambientes reais e virtuais.

Para o curso de Licenciatura em Computação considera-se de fundamental importância a proposição de atividades amplas, diversificadas, que promovam a interação teórica e prática, o diálogo com outras áreas do conhecimento e com a sociedade. A base dessa proposta estrutura-se não apenas no organograma do curso e na prática pedagógica em sala de aula, mas amplia-se através de outras atividades que envolvam docentes, discentes e corpo técnico-administrativo na perspectiva da qualidade do curso, considerando-se os princípios da flexibilização, autonomia, articulação e integração dos componentes curriculares e extracurriculares.

            Estas leis que norteiam o curso de licenciatura em computação do Campus Machado do IFSULDEMINAS.

* 1. **ESTRUTURAÇÃO**

O Curso de Licenciatura em Computação, ofertado pelo IFSULDEMINAS - Campus Machado, está estruturado em **oito períodos** integrados e complementares entre si, que contemplam as competências gerais da área de Computação e Educação. Os **oito períodos** do curso estão distribuídos em **4 anos.** O discente terá o dobro do tempo normal do curso, contado a partir da data de ingresso no primeiro período, como prazo máximo para conclusão do mesmo, ou seja,  tempo de integralização de **8 anos**.

Durante o curso, os discentes deverão cumprir 3.352 (três mil trezentos cinquenta e duas) horas de disciplinas obrigatórias que são divididas em Núcleos I, que integra as disciplinas de formação específica na área de Computação, Núcleo II, que integra as disciplinas pedagógicas de formação do professor e Núcleo III, que integra a disciplina de atividades teórico-práticas.

De acordo com as diretrizes dos cursos de Licenciatura Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015) no seu Art. 12. :

Os cursos de formação inicial, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, constituir-se-ão dos seguintes núcleos:

I - núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais, articulando:

II - núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino, que, atendendo às demandas sociais, oportunizará, entre outras possibilidades: destacamos a alínea A, do inciso II, do artigo 12 :

a) investigações sobre processos educativos, organizacionais e de gestão na área educacional;

Assim, as disciplinas formadoras do currículo do curso de Licenciatura em Computação do Campus Machado, ficam distribuídas da seguinte forma:

**Núcleo I**: Lógica Matemática, Algoritmos Estruturados, Introdução a Computação, Matemática Discreta, Inglês Instrumental, Sistemas Operacionais I, Algoritmos Estruturados

Interface Homem Máquina I, Linguagens e Técnicas de Programação I, Redes de Computadores I, Sistemas Operacionais II, Estatística, Interface Homem Máquina II, Estrutura de Dados I, Linguagens e Técnicas de Programação II, Redes de Computadores II

Estrutura de Dados II, Banco de Dados I, Engenharia de Software I, Estágio – II, Linguagens e Técnicas de Programação III, Banco de Dados II, Engenharia de Software II, Ferramentas de Desenvolvimento WEB, Inteligência Artificial, Processamento de Imagens, Tópicos em Computação.

**Núcleo II**: Educação a Distância II, Educação a Distância I, Psicologia da Educação II, Sociologia da Educação I, Avaliação do ensino e da aprendizagem, Estágio I, Estágio – II, Metodologia de Pesquisa Científica, Didática II, Psicologia da Educação I, Didática I, Filosofia da Educação II, Políticas Educacionais II, Filosofia da Educação I, Políticas Educacionais I. **Núcleo III**: Atividades Teórico-Práticas.

Em atendimento ao Decreto Nº 5.626/2005, a disciplina Língua Brasileira de Sinais, com carga horária de 32 horas, será oferecida em regime modular, ao final do 7º período.

A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana serão contemplados como conteúdo curricular na disciplina Políticas Educacionais I (Resolução CNE nº 1/2004).

O assunto de educação ambiental, em atendimento a Lei Nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002, será abordado no conteúdo curricular da disciplina de Introdução à Computação.

Em atendimento a Resolução Nº 1//2012, o tema Direitos Humanos será contemplado como conteúdo curricular na disciplina de Sociologia da Educação.

O discente deverá participar de atividades teórico-práticas com carga horária de 200 horas e ainda, cumprir obrigatoriamente 400 horas de Estágio Curricular Obrigatório que possibilitará a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso e a aquisição e solidificação dos conhecimentos práticos supervisionados.

1. **JUSTIFICATIVA**

Atualmente a informática é utilizada na maioria das áreas profissionais, fato que consequentemente exige, em certa medida, que todos os profissionais possuam conhecimentos no uso do computador para que possam atuar de forma eficiente e eficaz no mundo laboral. Por esta razão, a estruturação de currículos nas demais áreas requer a inclusão de competências, habilidades e bases tecnológicas da área de Informática, com graus de profundidade diretamente relacionados à maior ou menor dependência desta ao processo produtivo, objeto da formação do futuro profissional.

1. **OBJETIVOS**
   1. **OBJETIVO GERAL**

Formar professores Licenciados em Computação para atuar na educação básica e profissional. Contribuir para o desenvolvimento de habilidades e atitudes que consolidem a capacidade crítica e reflexiva do aluno, capazes de intermediar o processo de ensino e aprendizagem, dando ao licenciado a dimensão da área de computação e os desafios do ensino na área, partindo do princípio de que esse profissional deverá ter consciência de formação permanente. Atuar na gestão e organização das instituições de educação básica, planejando, executando, acompanhando e avaliando políticas, projetos e programas educacionais.

* 1. **OBJETIVO ESPECÍFICOS**
* Indicar as possibilidades de geração de inovações no processo da formação de educadores preparando-os para o exercício do magistério sustentado por tecnologias de informática e fundamentos de computação;
* Oferecer aos seus discentes formação de nível superior, gratuita e de qualidade, proporcionando aos licenciados conhecimentos e formação integral, com base nas tendências da competitividade contemporânea, tornando-os capazes de intervir no desenvolvimento econômico e social da região através do ensino da computação bem como na atuação profissional da área;
* Capacitar os licenciados a ministrar aulas relacionadas a tecnologias da informação em nível médio e ou trabalhar na área tecnológica;
* Capacitar os licenciados na área técnica (conteúdos relacionados a computação) e os conteúdos relacionados a área pedagógica (formação de professores), perpassando pelos dois eixos na qual o curso se faz necessário;
* Desenvolver conteúdos específicos, programação de computadores, engenharia de software, desenvolvimento de aplicativos web, Inteligência Artificial, aplicativos para dispositivos móveis, redes de computadores, sistemas operacionais, dentre outros;
* Ministrar aulas destes conteúdos citados e desenvolver soluções computacionais para uso em educação.

1. **FORMA DE ACESSO AO CURSO**

O acesso ao curso de Licenciatura em Computação ocorrerá mediante processo seletivo, pautado no princípio de igualdade de oportunidades para acesso e permanência na Instituição, materializado em edital próprio, de acordo com a legislação pertinente.

* 1. **CONDIÇÕES DE OFERTA, DOS TURNOS E TURMAS**

O curso de Licenciatura em Computação poderá ser oferecido no turno de funcionamento noturno. São oferecidas 40 (quarenta) vagas anuais.

* 1. **Sistema de Curso e Regime de Matrícula**

O curso de Licenciatura em Computação é oferecido na modalidade presencial. São oferecidas 40 (quarenta) vagas por ano, no turno de funcionamento noturno. O período mínimo de integralização curricular é de 4 (quatro) anos e o máximo de 8 (oito) anos.

* 1. **Transferências Externa e Interna**

Os pedidos de transferência interna e externa serão avaliados de acordo com as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS, como segue:

1. **PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO E ÁREAS DE ATUAÇÃO**

Entende-se por competência profissional a capacidade pessoal de mobilização, articulação e prática de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza do trabalho e pelo desenvolvimento tecnológico. O Licenciado em Computação desenvolverá como atividade-fim um conjunto de competências gerais que norteiam todo o desenvolvimento educacional do discente.

1. **ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Uma das principais características da área de computação é a velocidade das mudanças tecnológicas que exige a atualização frequente na matriz curricular dos cursos desta área. Os órgãos e instituições da área têm trabalhado para propor currículos de referência para elaboração de perfis curriculares, dos quais citam-se as recomendações do Currículo de Referência proposto pela Comissão de Assuntos de Ensino da SBC (Sociedade Brasileira de Computação).

* 1. **Atividades de ensino, pesquisa e extensão (linhas de pesquisa e extensão)**

As políticas de pesquisa e extensão encontram-se relacionadas e há clara intenção do IFSULDEMINAS em articulá-las. A solidificação da pesquisa em torno das linhas estabelecidas exige que os grupos qualificados que possam vir a desenvolvê-las façam expandir a iniciação científica e pela educação sistemática da Licenciatura em Computação, os conhecimentos por ela gerados.

Para estabelecimento das linhas de pesquisa, o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado do curso de Licenciatura em Computação devem acompanhar a execução das metas, programas e projetos definidos para curso e propor ao departamento ao qual pertence as linhas de pesquisa e extensão no âmbito do curso.

Como mecanismo de promover a extensão é de grande relevância explicitar a existência do PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), devidamente registrado no NIPE (Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão) do Campus Machado, no qual alunos do curso de Licenciatura em Computação são bolsistas da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) para realizar atividades de iniciação à docência em escolas estaduais da cidade de Machado. Diante deste contexto,  o projeto pretende preparar o ambiente das escolas e seus profissionais para garantir a integração entre a educação e as tecnologias de informação, mais pontualmente na colaboração da Computação nas disciplinas do ensino fundamental e médio, numa atitude proativa visando a melhoria na qualidade do processo ensino-aprendizagem. Entretanto, não basta inserir as novas tecnologias neste processo. Especial atenção deve ser dada a preparação do professor que deve estar ciente não apenas sobre a disponibilidade de tecnologia, mas, sobretudo sobre as possibilidades de uso das diversas modalidades de comunicação didática.

Os professores do curso de Licenciatura em Computação e os professores supervisores do projeto PIBID nas escolas estaduais colaboram na formação e capacitação dos alunos bolsistas para que os mesmos possam desempenhar com sucesso as atividades elencadas pelo projeto diante da proposta pedagógica elaborada para as escolas participantes.

Anualmente, o oferecimento das vagas no PIBID está condicionado a aprovação do projeto da área de computação pela Coordenação Institucional do projeto no IFSULDEMINAS em consonância com os editais divulgados pelo respectivo órgão de fomento.

* **Representação Gráfica do Perfil de Formação**

            Relacionado ao perfil de formação do curso de Licenciatura em Computação, a figura

* 1. **Matriz Curricular**

As aulas do curso de licenciatura em computação são de 50 minutos de duração, sendo que cada dia letivo poderá ter entre 4 e 5 aulas, dependendo da carga horária do semestre. As aulas terão início as 19 e termino às 23 horas de segunda a sexta-feira.

* 1. **Fluxograma do Curso**

Quanto à carga horária total do curso de Licenciatura em Computação, o gráfico 1 apresenta uma comparação entre os diferentes componentes da matriz curricular e suas respectivas porcentagens de carga  horária.

                                  Gráfico 1 - Carga horária - Licenciatura em Computação

                                                    componentes da matriz curricular

* **Prática Profissional Intrínseca ao Currículo Desenvolvida nos Ambientes de Aprendizagem**

A inserção da prática como componente curricular objetiva associá-la a dimensão do conhecimento por meio da reflexão sobre a atuação profissional e permite ainda a articulação entre as demais disciplinas, não  se restringindo apenas ao estágio e tendo como finalidade a articulação das diferentes práticas, numa perspectiva interdisciplinar.

A prática como componente curricular deverá valorizar a participação do discente no contexto do ensino tanto através da elaboração de *software* educacional, simulações, experiências de gestão bem como na organização de planos pedagógicos, capacitação de docentes, entre outros. Os professores orientadores destas práticas deverão ter conhecimento específico na área de computação e/ou na área da educação em consonância com o referencial didático-pedagógico.

A prática como componente curricular poderá envolver atividades de pesquisa e extensão, voltadas para o ensino da computação.

A metodologia escolhida para a realização dessas atividades inclui a realização de projetos integradores, que serão desenvolvidos durante todo o curso. Assim, o aluno terá momentos em sala de aula, nos quais receberá orientações acerca da construção dos projetos, bem como tempo específico para desenvolvê-los. Em cada um desses períodos os projetos envolverão várias disciplinas, numa perspectiva interdisciplinar, relativos à prática docente em Informática. Dentre essas atividades, citam-se a participação em pesquisas educacionais, programas de extensão, elaboração de material didático, desenvolvimento de projetos de eventos científicos, entre outros. A definição dessas atividades será efetuada conjuntamente por alunos e professores das diversas disciplinas a partir de sugestões das partes envolvidas.

1. **EMENTÁRIO**

Os quadros seguintes apresentam os nomes, as ementas, as referências básicas e as referências complementares de todas as disciplinas, organizadas por período letivo do curso de Licenciatura em Computação do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

1. **METODOLOGIA**

O processo ensino-aprendizagem, para os PCNs deve estar voltado para o ensino de habilidades que gerem o desenvolvimento de uma ou mais competências do aluno. Conforme Perrenoud (1999), a competência é a faculdade de mobilizar um conjunto de recursos cognitivos (saberes, capacidades, informações etc.), enquanto que habilidade, segundo Moretto (2005), é saber fazer algo específico, ou seja, está associada a uma ação, física ou mental, indicadora de uma capacidade adquirida para solucionar uma série de situações. É dessa forma que os PCNs mostram como os professores devem realizar as suas práticas pedagógicas. E para que essas práticas tenham sucesso, elas devem aliar-se à interdisciplinaridade e à transversalidade (BRASIL, 1999).

1. **ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

O estágio curricular supervisionado é o eixo articulador entre a teoria e a prática e como tal deverá ser executado *in loco*, onde o estagiário terá contato com a realidade profissional e irá atuar não apenas para conhecê-la, mas também para desenvolver as competências e habilidades específicas.

1. **ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS**

As Atividades Teórico-práticas têm por finalidade oferecer aos acadêmicos dos cursos de Licenciatura em Computação oportunidades de enriquecimento curricular e contribuir para uma formação mais ampla do discente, incentivando-o a procurar por ambientes culturalmente ricos e diversos.

1. **SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM**

A importância da avaliação bem como os seus procedimentos têm variado no decorrer dos tempos, sofrendo a influência da valorização que se acentuam em cada época, e do desenvolvimento da ciência e da tecnologia. Atualmente, considera-se a avaliação um dos resultados do ensino-aprendizagem.

A avaliação da aprendizagem é uma questão político-pedagógico e deve sempre contemplar as concepções filosóficas de homem, de educação e de sociedade, o que implica em uma reflexão crítica e contínua da prática pedagógica da escola e sua função social.

A avaliação da aprendizagem dos estudantes visa à sua progressão para o alcance do perfil profissional de conclusão, sendo contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como dos resultados ao longo do processo sobre os de eventuais provas finais.

Aos alunos com necessidades educacionais especiais há de se garantir o direito de um critério de avaliação específico.

No Curso de Licenciatura em Computação as estratégias de avaliação atentarão para o sistema educacional inclusivo através da flexibilização curricular conforme o Decreto No 7.611/2011 e à resolução 071 / 2013 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

No artigo Art. 16. Da resolução do Consup, 071/13: “O registro do rendimento acadêmico dos estudantes compreenderá a apuração da assiduidade e a avaliação do aproveitamento em todos os componentes curriculares. Parágrafo único - O professor deverá registrar diariamente o conteúdo desenvolvido nas aulas e a frequência dos estudantes através do diário de classe ou qualquer outro instrumento de registro adotado. I - As avaliações poderão ser diversificadas e obtidas com a utilização de instrumentos tais como: exercícios, arguições, provas, trabalhos, fichas de observações, relatórios, autoavaliação e outros; a . Nos planos de ensino deverão estar agendadas, no mínimo duas, avaliações formais conforme os instrumentos referenciados no inciso I, devendo ser respeitado o valor máximo de 50% do valor máximo do semestre para cada avaliação. b. O professor deverá publicar as notas das avaliações até duas semanas após a data de aplicação. II - Os critérios e valores de avaliação adotados pelo professor deverão ser explicitados aos estudantes no início do período letivo, observadas as normas estabelecidas neste documento; III – Após a publicação das notas, os estudantes terão direito à revisão de prova, devendo num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis formalizar o pedido através de formulário disponível na SRA; IV - O professor deverá registrar as notas de todas as avaliações e ao final do período regular registrar as médias e faltas para cada disciplina.

* 1. **DA FREQUÊNCIA**

No capítulo V Frequência Art. 13 da resolução Consup 071/13: “É obrigatória a frequência de estudantes às aulas, conforme art. 47, § 3o, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) § 1° . Será admitida, para a aprovação, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da frequência total às aulas na disciplina e nas demais atividades escolares § 2° . O controle da frequência é de competência do professor, assegurando ao estudante o conhecimento mensal de sua frequência. § 3° .Só serão aceitos pedidos de justificativa de faltas para os casos previstos em lei, sendo computados diretamente pela SRA. I. A justificativa, estudante tem a falta registrada e é merecedor de receber avaliações aplicadas no período/dia, deverá ser apresentada pelo estudante à SRA ou à coordenação do curso acompanhado do formulário devidamente preenchido no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de aplicação da avaliação. a. São considerados documentos para justificativa da ausência: . Atestado Médico; Certidão de óbito de parentes de primeiro e segundo graus; . Declaração de participação em eventos de ensino, pesquisa, extensão sem apresentação ou publicação de artigo e . Atestado de trabalho, válido para período não regular da disciplina. b. Serão aceitos como documentos comprobatórios aqueles emitidos pela instituição organizadora do evento ou, na falta, pelo coordenador de curso ou coordenador da área. Art. 14. Havendo falta coletiva de discentes em atividades de ensino, será considerada a falta para a quantifação da frequência e o conteúdo não será registrado. Art. 15. Mesmo que haja um número reduzido de estudantes, ou apenas um, em sala de aula, o professor deve ministrar o conteúdo previsto para o dia de aula lançando presença aos participantes da aula.”

* 1. **DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR**

A Resolução N° 071/2013, de 25 de novembro de 2013, do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, dispõe sobre as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação Presencial.

O registro do rendimento acadêmico dos estudantes compreenderá a apuração da assiduidade e a avaliação do aproveitamento em todos os componentes curriculares. O professor deverá registrar diariamente o conteúdo desenvolvido nas aulas e a frequência dos estudantes através do diário de classe ou qualquer outro instrumento de registro adotado.

As avaliações poderão ser diversificadas e obtidas com a utilização de instrumentos tais como: exercícios, arguições, provas, trabalhos, fichas de observações, relatórios, auto avaliação e outros.

Nos planos de ensino deverão estar agendadas no mínimo duas avaliações formais devendo ser respeitado o valor máximo de 50% do valor máximo do semestre para cada avaliação.

O professor deverá publicar as notas das avaliações até duas semanas após a data de aplicação.

Os critérios e valores de avaliação adotados pelo professor deverão ser explicitados aos estudantes no início do período letivo, observadas as normas estabelecidas neste documento.

Após a publicação das notas, os estudantes terão direito à revisão de prova, devendo num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis formalizar o pedido através de formulário disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA).

O professor deverá registrar as notas de todas as avaliações e ao final do período regular registrar as médias e faltas para cada disciplina.

Os professores deverão entregar o Diário de Classe corretamente preenchido com conteúdo, notas, faltas e horas/aulas ministradas na Supervisão Pedagógica dentro do prazo previsto no Calendário Escolar.

O resultado do semestre será expresso em notas graduadas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, admitida, no máximo, à fração decimal. As avaliações aplicadas pelos docentes deverão ser graduadas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, admitida, no máximo, à fração decimal. Será atribuída nota 0,0 (zero) à avaliação do estudante que deixar de comparecer às aulas nas datas das avaliações sem a justificativa legal.

Para efeito de aprovação ou reprovação em disciplina, cursos de graduação, serão aplicados os critérios abaixo, resumidos no Quadro 1.

**QUADRO 4 - Resumo de critérios para efeito de promoção ou retenção nos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS.**

|  |  |
| --- | --- |
| Condição | Situação |
| MD ≥ 6,0 e FD ≥ 75% | Aprovado |
| 4,0 ≤ MD < 6,0 e FD ≥ 75% | Exame Final |
| MD < 4,0 ou NF < 6,0 ou FD < 75% | Reprovado |

MD – Média da disciplina; FD – frequência na disciplina; NF – nota final.

O estudante será considerado APROVADO quando obtiver média semestral na disciplina (MD) igual ou superior a 6,0 (seis) pontos e frequência por disciplina (FD) igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), sendo a composição das notas semestrais feitas através da média das avaliações.

Terá direito ao exame final da disciplina o estudante que obtiver MD igual ou superior a 4,0 e inferior a 6,0 e FD igual ou superior a 75%. Após o exame final, será considerado aprovado o estudante que obtiver nota final (NF) maior ou igual a 6,0. A média final da disciplina após o exame final (NF) será calculada pela média ponderada do valor de sua média da disciplina (MD), peso 1, mais o valor do exame final (EF), peso 2, sendo essa soma dividida por 3. Segue a fórmula:

NF= [MD + (EF x 2)]/3

 Onde:

NF= nota final;

MD = média da disciplina;

EF = exame final.

O exame final poderá abordar todo o conteúdo contemplado na disciplina. O horário dos exames finais será definido pelo Coordenador ou pela Secretaria do Curso, sendo divulgado em local próprio para conhecimento dos interessados. A duração dos exames finais será estipulada pela Coordenação do Curso, vedado ao aluno sair da sala sem autorização.

No início de cada prova será feita chamada nominal dos alunos e registrada a frequência. Só serão admitidos no exame aqueles que constarem na relação encaminhada ao professor. Os exames finais corrigidos serão entregues à Secretaria do Curso para arquivamento, no prazo de três (03) dias após a sua realização.

O estudante terá direito à revisão de nota do exame final, desde que requerida na SRA num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da nota.

Prevalecerá como nota final (NF) do semestre a média ponderada entre a média da disciplina e o exame final.

Ao aluno que, por motivo justificado, previsto em lei, não puder prestar exame final na época estabelecida no calendário escolar, será permitido exame em época especial.

Os exames em época especial deverão ser realizados em data determinada pelo professor, durante a semana seguinte ao término do semestre letivo em curso.

Estará REPROVADO o estudante que obtiver MD inferior a 4,0 (quatro) pontos ou nota final (NF) inferior a 6,0 (seis) pontos ou FD inferior a 75%.

O aluno reprovado em até 03 (três) disciplinas poderá prosseguir seus estudos matriculando-se no período regular seguinte, conforme sequência aconselhada e nas disciplinas em que foi reprovado, ressalvando-se que o oferecimento de disciplinas poderá ocorrer apenas uma vez ao ano.

O aluno reprovado em mais de 03 (três) disciplinas não poderá matricular-se nas disciplinas do período regular seguinte, sendo obrigatória a matrícula apenas nas disciplinas nas quais foi reprovado.

O Coeficiente de rendimento acadêmico (CoRA) é integral e tem por finalidade principal acompanhar o Rendimento Acadêmico do estudante sendo definido pela fórmula que segue:

img

onde:

CoRA \* Coeficiente de Rendimento Acadêmico

CH \* Carga horária da disciplina i

N \* Nota da disciplina *i*

As disciplinas que forem aproveitadas para a integralização do curso, no caso de transferência e aproveitamento de estudos, serão consideradas para o cálculo do CoRA.

As reprovações em disciplinas serão somente consideradas para o cálculo do CoRA até o momento de sua aprovação. Com a aprovação, somente este resultado será considerado. As disciplinas optativas e eletivas cursadas comporão o CoRA.

O estudante terá o dobro do tempo normal do curso contados a partir da data de ingresso no primeiro semestre, como prazo máximo para conclusão do mesmo. Não serão computados, para efeito de contagem do prazo máximo para conclusão, os períodos de trancamento de matrícula.

O estudante reprovado terá direito à matrícula no semestre seguinte, desde que não ultrapasse o prazo máximo para a conclusão do curso.

O estudante terá direito a cursar disciplinas nas quais tenha sido reprovado sob forma de dependência desde que o número total de dependentes solicitantes não exceda a 10% do total de vagas de seu processo seletivo de ingresso regular ofertadas pelo curso ou de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo Colegiado de Curso. Caso haja um número de dependentes solicitantes que exceda a 50% do total de vagas de seu processo seletivo de ingresso regular ofertadas pelo curso, a instituição deverá abrir uma turma específica para os dependentes.

A ordem para a matrícula dos dependentes será:

**1**. estudante com maior tempo no curso;

**2.** estudante com maior CoRAe

**3.** estudante de idade mais elevada.

As disciplinas de dependência deverão ser oferecidas, ao menos, uma vez por ano. O estudante em dependência terá direito à matrícula no período posterior do seu curso desde que apresente CoRA igual ou maior que 60%. O estudante em dependência com CoRA menor que 60%, não sendo ofertadas as disciplinas em dependência, poderá dar continuidade ao curso e cumprirá obrigatoriamente todas as dependências quando ofertadas.

No caso da disciplina Português Instrumental será oferecida oportunidade de frequentar turma de nivelamento, para aqueles alunos que não apresentem proficiência na mesma, verificada por professor da área de Linguagens e Códigos através de instrumento de avaliação criado em comum acordo com a coordenação de curso.

* 1. **TERMINALIDADE ESPECÍFICA E FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR**
     1. **15.3.1 Terminalidade Específica**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN prevê uma certificação de escolaridade chamada terminalidade específica para os estudantes que, em virtude de suas deficiências, não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental.

O Conselho Nacional de Educação, mediante o Parecer CNE/CEB Nº 2/2013, autoriza a adoção da terminalidade específica na educação profissional para estudantes dos cursos técnicos de nível médio desenvolvidos nas formas articulada, integrada, concomitante, bem como subsequente ao Ensino Médio, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Proeja.

Segundo a Resolução 02/2001 do CNE, que instituiu as Diretrizes Nacionais para Educação Especial - DNEE, a terminalidade específica

[...] é uma certificação de conclusão de escolaridade – fundamentada em avaliação pedagógica – com histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as habilidades e competências atingidas pelos educandos com grave deficiência mental ou múltipla.

A terminalidade específica é, então, um recurso possível aos alunos com necessidades especiais, devendo constar do regimento e do projeto pedagógico institucional.

As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001), acrescentam que, após a educação infantil, a escolarização do estudante com necessidades educacionais especiais deve processar-se nas mesmas etapas e modalidades de educação e ensino que os demais educandos, ou seja, no ensino fundamental, no ensino médio, na educação profissional, na educação de jovens e adultos, e na educação superior. Essa educação deve ser suplementada e complementada, quando necessário, através dos serviços de apoio pedagógico especializado.

Segundo o parecer 14/2009 MEC/SEESP/DPEE,

O direito de alunos obterem histórico escolar descritivo de suas habilidades e competências, independente da conclusão do ensino fundamental, médio ou superior, já constitui um fato rotineiro nas escolas, não havendo necessidade de explicitá-lo em Lei (MEC/SEESP/DPEE, 2009).

Dessa forma, as escolas devem buscar alternativas em todos os níveis de ensino que possibilitem aos estudantes com deficiência mental grave ou múltipla o desenvolvimento de suas capacidades, habilidades e competências, sendo a certificação específica de escolaridade uma destas alternativas. Essa certificação não deve servir como uma limitação, ao contrário, deve abrir novas possibilidades para que o estudante tenha acesso a todos os níveis de ensino possíveis, incluindo aí a educação profissional e a educação de jovens e adultos, possibilitando sua inserção no mundo do trabalho.

A mesma legislação (Resolução 02/2001 do CNE) prevê que as escolas da rede de educação profissional poderão avaliar e certificar competências laborais de pessoas com necessidades especiais não matriculadas em seus cursos, encaminhando-as, a partir desse procedimento, para o mundo do trabalho. Assim, estas pessoas poderão se beneficiar, qualificando-se para o exercício destas funções. Cabe aos sistemas de ensino assegurar, inclusive, condições adequadas para aquelas pessoas com dificuldades de inserção no mundo do trabalho, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora**.**

A terminalidade específica, bem como as demais certificações das competências laborais de pessoas com necessidades especiais, configura-se como um direito e uma possibilidade de inserção deste público no mundo do trabalho, com vistas à sua autonomia e à sua inserção produtiva e cidadã na vida em sociedade.

Conforme RESOLUÇÃO Nº 102/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013: “Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes de Educação Inclusiva do IFSULDEMINAS. Na atual sociedade, pensar a educação, requer entender o seu movimento. Mostra-se necessário repensar paradigmas tradicionalmente consolidados que não contemplam a multiplicidade e diversidade sociais, cuja educação tem sido historicamente negada. O florescer da noção de direito vivenciado nas últimas décadas – condição conquistada com a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988 – coloca o Brasil em consonância com movimentos em nível global. Estes movimentos, há algum tempo, direcionam a noção de Educação Inclusiva à educação formal fomentando da temática inclusiva na educação brasileira.”

* + 1. **15.3.2 Flexibilização Curricular**

A flexibilização curricular acontecer no nível do projeto pedagógico e focalizar principalmente a organização escolar e os serviços de apoio. As adaptações podem ser divididas em:

1. **Adaptação de Objetivos:** estas adaptações se referem a ajustes que o professor deve fazer nos objetivos pedagógicos constantes do seu plano de ensino, de forma a adequá-los às características e condições do aluno com necessidades educacionais especiais. O professor poderá também acrescentar objetivos complementares aos objetivos postos para o grupo.
2. **Adaptação de Conteúdo:** os tipos de adaptação de conteúdo podem ser ou a priorização de áreas ou unidades de conteúdos, a reformulação das sequências de conteúdos ou ainda, a eliminação de conteúdos secundários, acompanhando as adaptações propostas para os objetivos educacionais.
3. **Adaptação de Métodos de Ensino e da Organização Didática:** modificar os procedimentos de ensino, tanto introduzindo atividades alternativas às previstas, como introduzindo atividades complementares àquelas originalmente planejadas para obter a resposta efetiva às necessidades educacionais especiais do estudante. Modificar o nível de complexidade delas, apresentando-as passo a passo. Eliminar componentes ou dividir a cadeia em passos menores, com menor dificuldade entre um passo e outro.
4. **Adaptação de materiais utilizados:** são vários recursos – didáticos, pedagógicos, desportivos, de comunicação - que podem ser úteis para atender às necessidades especiais de diversos tipos de deficiência, seja ela permanente ou temporária.
5. **Adaptação na Temporalidade do Processo de Ensino e Aprendizagem: o** professor pode organizar o tempo das atividades propostas para o estudante, levando-se em conta tanto o aumento como a diminuição do tempo previsto para o trato de determinados objetivos e os seus conteúdos.
6. Conforme RESOLUÇÃO Nº 102/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013: “Dispõe sobre a aprovação das Diretrizes de Educação Inclusiva do IFSULDEMINAS. Na atual sociedade, pensar a educação, requer entender o seu movimento. Mostra-se necessário repensar paradigmas tradicionalmente consolidados que não contemplam a multiplicidade e diversidade sociais, cuja educação tem sido historicamente negada.
7. **SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**

A avaliação do curso de Licenciatura em Computação deverá ocorrer periodicamente por meio de avaliação do Projeto Pedagógico como parte integrante da definição e execução de atividades pedagógicas relevantes ao processo ensino-aprendizagem e possibilitará a detecção de pontos de deficiência ou em desacordo com os objetivos deste projeto.

Deverão ser realizadas avaliações de caráter diagnóstico com os discentes durante todo o processo de aprendizagem para verificação das mudanças implementadas durante sua vivência acadêmica.

O IFSULDEMINAS – CampusMachado, ciente da importância do curso de Licenciatura em Computação e da avaliação de sua qualidade, eficácia e eficiência estabelecerá a auto avaliação institucional, que será realizada de forma permanente. Serão avaliados pela CPA (Comissão Própria de Avaliação), conforme orientações do Ministério da Educação, os seguintes itens:

* a qualidade do corpo docente;
* coordenação (disponibilidade e atuação do coordenador);
* a organização didático-pedagógica;
* as instalações físicas oferecidas para a realização das atividades do curso (laboratórios, biblioteca, salas de aula, etc.);
* disponibilidade dos serviços de computação (laboratórios, Internet, recursos audiovisuais, etc.)
* serviços administrativos e de apoio.

Também deve ser proposto um processo avaliativo por meio de pesquisa com os egressos do curso para verificação de suas possibilidades de capacitação para atuação profissional.

Deverão ser criados mecanismos de avaliação permanente da efetividade do processo de ensino-aprendizagem, visando compatibilizar a oferta de vagas, os objetivos do curso, o perfil do egresso e a demanda do mercado de trabalho para os licenciados em Computação. Dentre esses processos citam-se:

* Avaliação feita pelo SINAES, que por meio do Decreto N° 5.773, de 9 de maio de 2006, dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Que define através do § 3º de artigo 1º que a avaliação realizada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES constituirá referencial básico para os processos de regulação e supervisão da educação superior, a fim de promover a melhoria de sua qualidade. Esta avaliação terá como componentes os seguintes itens:
* Avaliação externa, realizada por comissões externas designadas pelo INEP;
* ENADE – Exame Nacional de Avaliação de Desenvolvimento dos estudantes.

Ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares, a Coordenação do Curso deve agir na direção da consolidação de mecanismos que possibilitem a permanente avaliação dos objetivos do curso. Tais mecanismos deverão contemplar as necessidades da área do conhecimento que o curso de Licenciatura em Computação está associado, as exigências acadêmicas do Instituto, especificamente do Campus Machado, o mercado de trabalho, as condições de empregabilidade e a atuação profissional dos formandos, entre outros.

1. **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

O Trabalho de Conclusão de Curso oportunizará ao discente revisão, aprofundamento, sistematização e integração dos conteúdos estudados. Permitirá ainda a elaboração de um projeto técnico ou científico na área da Licenciatura em Computação, baseado em estudos e/ou pesquisas realizadas na literatura especializada na área de conhecimento ou ainda decorrente de observações e análises de situações, hipóteses, dados e outros aspectos contemplados pela prática e pela técnica. Será elaborado mediante a orientação de um professor do curso, que definirá datas quanto à respectiva orientação do trabalho e apresentação.

No curso de Licenciatura em Computação serão destinadas 128 horas para elaboração do TCC,  disciplina que deverá ocorrer no 7º e 8º período, mediante carga horária curricular de 64 horas cada. O TCC deverá compor a carga horária total do curso e poderá ser elaborado mediante regras para criação de monografia, *software*, projeto, relatório de estágio, artigo ou estudo de caso.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Computação recomenda que os professores-orientadores indiquem aos seus alunos-orientados a elaboração de monografia como posterior defesa formal, com arguição por uma banca. De acordo com a relevância do tema e com o consentimento do professor-orientador, o trabalho de conclusão de curso no formato "monografia" poderá ser elaborado em dupla.

Caso o aluno-orientado, com o aceite de seu professor-orientador, opte por artigo, deverá obedecer ao seguinte critério estabelecido pelo NDE: artigos só serão aceitos como TCC do curso de Licenciatura em Computação se publicados de forma completa em congressos, revistas ou periódicos. Não serão aceitos resumos expandidos nem resumos simples. O artigo completo, para ser válido como TCC, deverá ser publicado entre o 7º e 8º períodos do curso e o aluno deve ser o primeiro autor.

O relatório de estágio somente poderá ser considerado como Trabalho de Conclusão de Curso, segundo NDE da Licenciatura em Computação, com consentimento do orientador e quando apresentar relevante contribuição para a formação docente e para a comunidade escolar onde o estágio foi realizado.

Para a aprovação no TCC, os alunos deverão atender aos seguintes critérios:

* Relevância do assunto escolhido;
* Formulação do problema e/ou hipótese;
* Estrutura do trabalho;
* Metodologia ou material e método ou método e técnica;
* Desenvolvimento;
* Citações;
* Conclusão;
* Referências bibliográficas;
* Apresentação oral com uso equilibrado do tempo;
* Recursos utilizados;
* Coerência nas argumentações;
* Domínio da norma culta.

O orientador do TCC poderá ser do IFSULDEMINAS ou de outra instituição ou organização conveniada, desde que haja, nesse caso, a aprovação da coordenação do curso e a presença de um professor do Instituto na composição da banca.

A elaboração do TCC deverá observar o Manual do Trabalho Acadêmico disponível na Biblioteca do Campus Machado. A elaboração do referido manual surgiu da necessidade de estabelecer diretrizes e normas para a padronização estrutural de trabalhos acadêmicos, tendo como base a análise das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, buscando a qualidade de apresentação aos trabalhos, a organização textual e o desenvolvimento lógico do seu conteúdo. O objetivo do uso deste manual não é somente o de apresentar os pontos mais relevantes das normas ABNT, mas sim o de despertar nos discentes o interesse em produzir seus trabalhos com clareza, objetividade, precisão, imparcialidade, boa apresentação (oral e escrita), coerência e consistência, cujo enfoque é específico da área de conhecimento do curso de cada aluno.

A defesa do TCC deverá ocorrer no último período do curso, com a presença de uma banca avaliadora composta, no mínimo, por três membros (professor orientador e dois professores convidados pelo orientador e de acordo com a coordenação do curso). A banca fará a avaliação final do TCC mediante a construção de competências verificadas por meio de avaliações realizadas pelo professor orientador,  aspectos formais e conteúdo escrito do TCC e pela defesa oral do trabalho.

Serão competências do(a) professor(a) orientador(a):

* Orientar a elaboração e o planejamento do TCC;
* Auxiliar o aluno na resolução de problemas conceituais, técnicos e de relacionamento decorrentes desta atividade;
* Atender os orientados em dias e horários previamente fixados;
* Acompanhar o TCC, registrando as ocorrências pertinentes e necessárias;
* Orientar a elaboração do TCC com rigor teórico e metodológico;
* Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, mediante registros, anotações e observações pertinentes;
* Comunicar, por escrito, ao docente de TCC sobre as possíveis irregularidades quanto ao processo de orientação e o não cumprimento de datas pelos orientados. Caso necessário, estas comunicações deverão ser remetidas a Coordenação do curso;
* Ser a “mola-mestra” do trabalho; NUNCA entregar pronto para o aluno;
* Verificar, através de pesquisa no computador, a existência do crime de plágio.

Serão competências do(a) aluno(a) orientado(a):

* Escolher o professor-orientador, no início do 7º período letivo, para receber as instruções necessárias. Esta escolha deverá anteceder em 5 dias úteis a data limite dada aos professores para cadastro de suas atividades na Normativa Docente deste instituto. Esta data será comunicada aos alunos do curso pelo docente de TCC;
* Comparecer às aulas da disciplina de TCC e às orientações agendadas previamente com o professor-orientador;
* Cumprir as datas limites para cada etapa do processo;
* Comunicar, por escrito, a professora de TCC  sobre as possíveis irregularidades quanto ao processo de orientação. Caso necessário, estas comunicações deverão ser remetidas a Coordenação do curso;

Enviar o trabalho para um professor na área de Língua Portuguesa para averiguação quanto às normas gramaticais.

1. **APOIO AOS DISCENTES**

No primeiro período do curso, o coordenador e os professores do curso de Licenciatura em Computação informam os alunos novatos sobre as características do curso no qual estão ingressando e as aptidões que devem ter para alcançar sucesso no mesmo. Durante este contato, também são comparadas as diferenças entre os vários tipos de cursos existentes na área de computação, bem como as características dos profissionais egressos de cursos como Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e Licenciatura em Computação.

Para apoio constante ao discente, todos os professores do curso são orientados a estabelecer horários fixos de atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio complementar aos conteúdos tratados em sala de aula.

O Campus Machado conta com apoio didático aos discentes através dos plantões das pedagogas nos horários de funcionamento do curso bem como apoio pedagógico da Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando (CGAE), um setor diretamente ligado ao discente, procurando oferecer-lhe o apoio necessário ao seu bem-estar. A equipe da CGAE tem como objetivo primordial a formação de cidadãos críticos e responsáveis. Para isso, busca intervir positivamente na formação dos alunos da instituição e proporcionar-lhes ambiente e condições adequadas ao seu processo de aprendizagem.

Coordenar, acompanhar, e avaliar o atendimento aos alunos bem como orientar aqueles que apresentam problemas que interferem no seu desempenho acadêmico e no cumprimento das normas disciplinares da instituição fazem parte das ações desenvolvidas pela CGAE. A CGAE disponibiliza aos seus alunos atendimentos psicológicos em grupos de orientação profissional além daqueles individuais quando solicitados. A atuação do psicólogo busca também aperfeiçoar a relação escola/educando/educador.

Como forma de apoio financeiro, o IFSULDEMINAS – Campus Machado sempre oferece oportunidades aos discentes através da participação em processos seletivos de bolsas nas modalidades “Formação Extracurricular” e “Monitoria”, vagas de Estágio remunerado não-obrigatório, Assistência Estudantil, participação em Projetos de Pesquisa financiados por órgãos de fomento e Projetos de Extensão com bolsas.

Dentre estas formas de apoio podemos citar a RESOLUÇÃO Nº 101/2013, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013, que Dispõe sobre a aprovação das Políticas de Assistência Estudantil do IFSULDEMINAS. Esta resolução trata de: “A Política de Assistência Estudantil é um conjunto de princípios e diretrizes que orientam a elaboração e implantação de ações que promovam, aos discentes, o acesso, a permanência e a conclusão, com êxito, dos cursos ofertados pelo IFSULDEMINAS”, e também a RESOLUÇÃO Nº 012/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013 Dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino. Esta Resolução tem como objetivo:

“Art. 2º- O Programa de Monitoria de Ensino tem os seguintes objetivos: I- estimular a participação de discentes dos cursos Técnicos de Nível Médio e dos cursos de Graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFSULDEMINAS; II- favorecer o processo de ensino-aprendizagem e o oferecimento de atividades de reeducação escolar ao discente, com vistas à redução de repetência escolar, de evasão e de falta de motivação; III- criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade; IV- propor formas de acompanhamento de discentes em suas dificuldades de aprendizagem; V- utilizar metodologias alternativas ao ensino da disciplina participante do programa e VI- contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino.”

* **Monitoria**

Os alunos do curso de Licenciatura em Computação são frequentemente incentivados a participar do Programa Institucional de Monitoria (monitoria acadêmica, monitoria de oficinas pedagógicas, monitoria de cursos e demais tipos pertinentes), tendo a possibilidade de utilizar a carga horária de monitoria como horas de atividades teórico-práticas e a oportunidade de enriquecimento do currículo bem como contribuir para sua formação integral.

* **Política de atendimento a portadores de necessidades especiais**

Desde 2005, o NAPNE (Núcleo de Atendimento às pessoas com Necessidades Especiais) é responsável pela garantia de acesso e permanência dos estudantes com necessidades especiais no espaço educacional do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

Na perspectiva da educação inclusiva, o Núcleo tem desenvolvido ações em conformidade com o Decreto Federal Nº 7.611 de 17/11/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado. A equipe do NAPNE é composta por quatro representantes do corpo técnico administrativo do Campus, três docentes, dois alunos e um representante da família.

O NAPNE tem como objetivo incluir todos os estudantes e servidores que possuem qualquer tipo de barreira motora, intelectual ou social. Casos de gravidez; estudantes acidentados; deficientes físicos; alunos com problemas de visão, audição e fala; vítimas de preconceito racial ou de orientação sexual; são alguns exemplos de situações assistidas. Está em vias de implantação no Campus Machado a Sala de Recursos Multifuncionais. Essa sala terá como objetivo ajudar o professor a pensar formas de facilitar o aprendizado desses alunos que possam ter algum tipo de deficiência. Em situações em que for detectada a necessidade de atendimento educacional especializado, o Coordenador do Curso fará um memorando de encaminhamento ao NAPNE.

* 1. **ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM TRANSTORNOS GLOBAIS**

Em consonância com a legislação vigente sobre Educação Especial, os princípios que norteiam este regimento, para promoção de uma sociedade inclusiva, são:

I - Universalidade da Educação Inclusiva no âmbito do IFSULDEMINAS, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

II - Cultura da educação para a convivência e respeito à diversidade, promovendo a quebra das barreiras atitudinais, educacionais e arquitetônicas.

III - Inclusão da pessoa com necessidade especial, visando sua formação para o exercício da cidadania, sua qualificação e inserção no mundo do trabalho.

            Para implementar tais ações o IFSULDEMINAS instituiu o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE.  Compete ao NAPNE, desde o momento da inscrição aos processos seletivos, quando o candidato manifesta ser portador de alguma necessidade especial, desenvolver ações de implantação e implementação do Programa TECNEP (Programa Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas) e as políticas de inclusão, conforme as demandas existentes em cada Campus e região de abrangência.

            Caso seja identificado algum caso em que seja indicado o PEI – Plano Educacional Individual, o mesmo deverá ser elaborado pelo Núcleo de Acessibilidade, aqui entendido como aquele composto por profissionais, não necessariamente que compõem o NAPNE, que auxiliarão diretamente os discentes com necessidades especiais.

1. **TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TICs - NO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM**

As tecnologias da informação e comunicação são instrumentos presentes no curso de Licenciatura em Computação. Além de cerca de 200 computadores para o uso de professores e alunos, temos também, televisores, projetores em todas as salas e laboratórios (2 salas de aulas e 7 laboratórios), lousas eletrônicas e aparelhos de reprodução de audio.

1. **CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES**

De acordo com o Art. 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o aluno do curso de Licenciatura em Computação poderá ser dispensado de frequentar disciplinas que já tenha cursado no mesmo nível de ensino, desde que os conteúdos, carga horária e metodologias desenvolvidas sejam julgados equivalentes aos do IFSULDEMINAS - Campus Machado, observando-se a organização curricular dos cursos. Para a verificação da compatibilidade curricular, a Instituição deverá exigir o Histórico Escolar do aluno, a Estrutura ou Matriz Curricular, bem como os Planos de Ensino desenvolvidos na instituição de origem. A análise será feita pelo professor da respectiva disciplina, sob a concordância do Colegiado de Curso.

1. **CORPO DOCENTE E ADMINISTRATIVO**

Quanto ao apoio técnico-administrativo de recursos humanos, o curso de Licenciatura em Computação bem como os outros cursos do Campus Machado contam com o serviço de profissionais de nível superior na área de Pedagogia, para assessoria aos coordenadores de curso e professores, no que diz respeito às políticas educacionais da instituição e acompanhamento didático pedagógico do processo de ensino aprendizagem.

* 1. **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

O NDE - Núcleo Docente Estruturante - do curso de Licenciatura em Computação do IFSULDEMINAS - Campus Machado é composto pelos professores que fazem parte do quadro efetivo da instituição para atuar diretamente nas disciplinas do curso e tendo como objetivo principal o aperfeiçoamento do projeto pedagógico e o acompanhamento das ações propostas para a sua efetivação.

São atribuições do NDE, conforme Resolução 01/2010 do CONAES (Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior):

* Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
* Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
* Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.
* Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

A Resolução 01/2010 do CONAES normatiza que na constituição do NDE deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

* Ser constituído por um mínimo de 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso;
* Pelo menos 60% dos professores que constituem o NDE devem possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu;
* Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral.
* Assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Os docentes do NDE do curso de Licenciatura em Computação, por meio de reuniões e outros processos de discussão, emitirão parecer a respeito da infraestrutura, do ambiente de trabalho, das dificuldades encontradas no processo ensino-aprendizagem, do acesso as novas tecnologias, do apoio administrativo e demais características que contribuem para a realização efetiva do curso, bem como garantir a execução de todas as atribuições definidas na Resolução 01/2010 do CONAES.

* 1. **COLEGIADO DE CURSO**

O colegiado do curso de Licenciatura em Computação tem função normativa, deliberativa, executiva e consultiva, com composição, competências e funcionamento definidos em regulamento interno. Entre as atribuições do colegiado citam-se:

* Estabelecer o perfil profissional e a proposta pedagógica do curso;
* Elaborar o seu regimento interno;
* Elaborar, analisar e avaliar o currículo do curso e suas alterações;
* Analisar, aprovar e avaliar os programas, cargas horárias e plano de ensino das disciplinas componentes da estrutura curricular do curso, propondo alterações quando necessárias;
* Fixar normas para a coordenação interdisciplinar e promover a integração horizontal e vertical do curso visando garantir sua qualidade didático-pedagógica;
* Fixar o turno de funcionamento do curso;
* Fixar normas quanto à matrícula e integração do curso, respeitando o estabelecido pelo conselho superior;
* Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso;
* Emitir parecer sobre processos de revalidação de diplomas de cursos de graduação, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;
* Deliberar, em grau de recurso, sobre decisões do presidente do colegiado do curso;
* Apreciar, em primeira instância, as propostas de criação, reformulação, desativação, extinção ou suspensão temporária de oferecimento de curso, habilitação ou ênfase, de acordo com as normas expedidas pelo CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão);
* Elaborar um planejamento estratégico de distribuição de novas vagas para docentes do curso, manifestando-se sobre as formas de seleção e admissão, em consenso com o Núcleo Docente Estruturante;
* Receber, analisar e encaminhar solicitações de ações disciplinares referentes ao corpo docente ou discente do curso;
* Julgar solicitações de afastamento de docentes do curso, nos casos de participação em eventos científicos e atividades teórico-práticas;
* Emitir parecer sobre processos de transferência interna e externa de alunos a serem admitidos ou desligados do curso.

Conforme regimento interno, o colegiado do curso será constituído de um presidente (cargo ocupado pelo coordenador do curso), dois docentes da área básica, três docentes da área profissionalizante e dois representantes dos discentes.

Os períodos de matrícula, rematrícula e trancamento serão previstos em Calendário Acadêmico conforme Resolução do CONSUP 047/12. Os discentes deverão ser comunicados de normas e procedimentos com antecedência mínima de 30 dias do prazo final da matrícula.

O discente, mesmo por intermédio do ser representante legal, se menor de 18 anos, que não reativar sua matrícula no período estipulado, será considerado evadido.

* 1. **ATUAÇÃO DO COORDENADOR**

O coordenador do curso, professor Dr. Renato Magalhães de Carvalho, atua na área de computação desde 1989, desde 1995 como professor na área de computação, desde 2001 no Instituto Federal. Graduado em Ciência da Computação, especialista em Informática em educação, Mestre em Sistema de Produção e Doutor em Educação. Fui coordenador do curso de Licenciatura em computação no Campus Machado nos anos de 2010 e 2011. Estou coordenador novamente, através de eleição, desde maio de 2015. Sou professor com cargo permanente do IFSULDEMINAS com dedicação exclusiva. Tenho uma carga horária dedicada a coordenação do curso de 25 horas semanais.

* 1. **CORPO DOCENTE**
  2. **CORPO ADMINISTRATIVO**

1. **CERTIFICADOS E DIPLOMAS**

O diploma de Nível Superior será expedido pelo IFSULDEMINAS Campus Machado, aos discentes que concluírem todos os semestres do curso, o Estágio Curricular Obrigatório, as Atividades Complementares e o Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com a legislação vigente. Ainda, para a obtenção de grau, o discente deverá estar em dia com a Biblioteca e demais setores com os quais tenha realizado empréstimo ou acesso a materiais didáticos.

1. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

<p>- Os per&iacute;odos de matr&iacute;cula, rematr&iacute;cula e trancamento ser&atilde;o previstos em Calend&aacute;rio Acad&ecirc;mico conforme Resolu&ccedil;&atilde;o do CONSUP 047/12.</p>

1. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O PROJETO**

ALARCÃO, I. **Professores reflexivos em uma escola reflexiva.** 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

AYRES, A. T. **Prática pedagógica competente: ampliando os saberes do professor**. 5 ed. Petrópolis,RJ: Vozes, 2011.

BERTHOLO, S. C. IVANI, C A. (Orgs.) **A prática de ensino e o estágio supervisionado.** 24. ed**.** Campinas : Papirus, 1991.

BRASIL . **Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008***.* Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Brasília/DF, 2008.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. **Resolução N° 1, de 17 de junho de 2010**. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Brasília/DF, 2010.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução Nº 01/2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília/DF, 2004.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **Decreto No 4.281, de 25 de junho de 2002.** Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Brasília/DF, 2002.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **Decreto No 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, e o art. 18 da Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. D.O.U. de 23/12/2005, p. 28. Brasília/DF, 2005.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília/DF, 2008.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008**. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do artigo 428 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 01/05/1943, e a Lei nº. 9.394, de 20/12/1996; revoga as Leis nº. 6.494 de 07/12/1977, a nº. 8.859, de 23/03/1994, o parágrafo único do artigo 82, da Lei nº.9.394, de 20/12/1996 e o artigo 6º. Medida Provisória nº. 2.164-41, de 24/08/2001.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília/DF, 1996.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília/DF, 1999.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Parecer CNE N° 776/97. Orienta para as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação. 2010.

CAMPBELL, S. I. **Projeto político-pedagógico: guia prático.** Rio de Janeiro: Wak Ed., 2010.

CORTELLA, M. S. **A Escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos**. São Paulo: Cortez, 1998.

DENNING, P. J. et al. **Computing as a Discipline**. ACM Communication, Vol.32, No.1, 1989.

IFSULDEMINAS. Conselho Superior. **Resolução Nº 059, de 18 de agosto de 2010.** Dispõe sobre a aprovação da normatização para estágios. Pouso Alegre, 2010.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **Resolução n° 37 de 2012**. Dispõe sobre a aprovação das normas acadêmicas dos cursos de graduação do IFSULDEMINAS.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_. **Resolução do Conselho Superior n° 009/2010**. Dispõe sobre o funcionamento e implantação de cursos superiores nos Campus do IFSULDEMINAS.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Conselho Superior. **Resolução Nº 055, de 18 de agosto de 2010.** Dispõe sobre a aprovação do regimento interno do colegiado dos cursos do IFSULDEMINAS. Pouso Alegre,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Conselho Superior. **Resolução Nº 063, de 10 de setembro de 2010***.* Dispõe sobre a aprovação dos projetos pedagógicos do IFSULDEMINAS - Campus Machado. Pouso Alegre, 2010.

LIESENBERG, Hans Kurt Edmund. **Uma proposta de plano pedagógico para a matéria interface homem-máquina**. In: II Curso de qualidade de cursos de graduação da área de computação e informática, 2000, Curitiba. **Anais do II curso de qualidade de cursos de graduação da área de computação e informática**. Curitiba: Champagnat, 2000. p. 271-280

MEC - Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.**  **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015.**

MEC – Ministério da Educação. **Portaria nº 4.059*,* Brasília, 10 dez. 200**4. Online. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/nova/acs\_portaria4059.pdf >

VEIGA, I. P. A. **Projeto político pedagógico da escola: uma construção possível**. Campinas: Papirus; 1995.

[SBC91] NUNES, D. et al. **Proposta de currículos de referência para cursos de graduação plena em computaçã**o. Comissão de Ensino da SBC, 1991. SILVA, Luiz Heron. A escola no contexto da globalização. 2. ed. Petrópolis/Rio de Janeiro: Vozes, 1998.